



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 16/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção e Reparação de Passeios e Largos (Praça Marquês de Pombal – Pombal)” – Proc. n.º 19/2019, no valor de € 100.493,29.-----

-----Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 21 de julho de 2019, que outorga em representação da firma Abiser, Lda., NIF 505 511 088, com sede na Rua Principal, lugar de Altos, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 55670 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª

1 subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4; -----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 505511088, válida até 22 de
4 agosto de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 23 de abril de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 24 de abril de 2019, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de “Construção e Reparação de Passeios e
14 Largos (Praça Marquês de Pombal – Pombal)” – Proc. n.º 19/2019, de acordo com
15 a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as
16 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
17 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
18 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
19 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cem mil quatrocentos e
21 noventa e três euros e vinte nove cêntimos (€ 100.493,29), que não inclui o
22 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta
24 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
25 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação

- 1 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
- 2 última data seja posterior;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 9 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 16 número 01, com o compromisso número 1128/2019, por onde tem cabimento
- 17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular
9 do cartão de cidadão ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Lardo do Cardal,
10 em Pombal.-----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de abril de 2019.-----

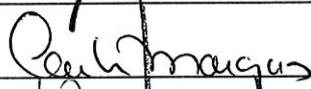
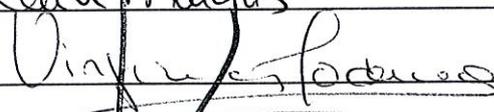
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----

22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de maio
23 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
24 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 03 de abril de 2019,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

3/3
em
[Signature]

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
3 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 2a06-
4 b32d-1b8a-4f7f1, válido até 18 de julho de 2019; Certificados do Registo
5 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
6 números, ~~XXXXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXXXX~~, válidos até 18 de julho
7 de 2019.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12
13 
14 

15 Registado sob o n.º 16, em 13/05/2019.-----

16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

